ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DA VEREADORA SOCORRO NOGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº_____, DE 2020
(Autoria: Vereadora Socorro Nogueira - PT)

QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À PESSOA COM CÂNCER DE SANTANA - ASSOCIAÇÃO DE AMOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL,** a **APAPCS - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À PESSOA COM CÂNCER DE SANTANA - AP,** fundada no dia 25 de janeiro 2019, é pessoa jurídica de direito privado, com natureza jurídica de Associação sem fins lucrativos, de caráter beneficente educativo, de assistência social, jurídico e de saúde. Inscrita no CNPJ sob o nº. 033.260.624/0001-05, devidamente registrada ao Cartório de Registros Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santana-AP em 20 de fevereiro de 2019, sob o número de ordem 5580, folhas 250, Livro A-11, com sede e foro sito a Rua Padre Vitório Galiane, nº 1269, Bairro Nova Brasília, Município de Santana, estado do Amapá.

Art. 2º - Aplica-se a **APAPCS - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À PESSOA COM CÂNCER DE SANTANA - AP - ASSOCIAÇÃO DE AMOR,** assim como a qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedora, os benefícios e isenções fiscais de que trata a Lei Complementar nº. 001/ 2005, de 21 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Santana.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CIDADE SANTANA/ AP, GABINETE DA PARLAMENTAR VEREADORA SOCORRO NOGUEIRA - PT, 08 DE JUNHO 2020.

_____

Ver.ª Socorro Nogueira

PT

JUSTIFICATIVA

Trata-se do Projeto de Lei, que visa declarar de Utilidade Pública à **APAPCS - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À PESSOA COM CÂNCER DE SANTANA - AP - ASSOCIAÇÃO DE AMOR**, instituição filantrópica, cuja finalidade é de prestar assistência oncológica parcial à população, incluindo atendimento de prevenção, tratamento e acompanhamento multidisciplinar, concernente ao câncer.

A concessão do título de utilidade pública e uma forma que se tem de contribuir com instituições, como a supracitada na busca por incentivo para os seus próprios projetos, através de convênios com órgãos públicos ou empresas privadas, além de desenvolver as atividades já inseridas nas comunidades.

Dentre os objetivos em que a **ASSOCIAÇÃO DE AMOR**, se propõe, destaque-se a Prevenção do Câncer, dentro do mais avançado padrão cientifico e em todas os seus aspectos físicos, psíquicos e sociais, como também preservar o direito paciente de alcançar chances de cura.

Ante o exposto, cumprindo com os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, considerando a relevância social e assistencial da presente propositura, solicito a aprovação desta matéria, com o apoio dos nobres pares, nesta casa legislativa.

_____

Verª. Socorro Nogueira
PT